



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 – CEP 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 031/19-CMC

AUTORIA: José Carlos Valendorff, Valdecir Sapata Jordão e Isair Francisco Baldin.

INDICAÇÃO

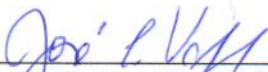
Os Vereadores que esta subscreve, ouvido o Plenário, nos termos regimentais vigentes, Indica ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras, junto a Secretaria competente, **Reiterando a Indicação nº 117/2018-CMC, do dia 30 de novembro de 2018.** Solicita que seja colocada em pratica a Lei 2.687/2.018, que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1900/2011, para incluir o Programa de Avaliação de desempenho dos servidores públicos do Município de Cerejeiras e instituir a Comissão.


JUSTIFICATIVA


Visto que na data de 02 de abril de 2018, foi aprovada a Lei que regulamenta a avaliação do desempenho dos Servidores Públicos no Município de Cerejeiras, sendo necessário medidas imediatas para que a presente Lei possa ser aplicada imediatamente.

A avaliação de desempenho permite apreciar o desempenho dos servidores no andamento de suas funções e oportuniza o incentivo ao desenvolvimento profissional dos que mostrarem melhor desempenho. Portanto, fundamental para valorizar os bons servidores. E se necessário os maus servidores sofrerem as sanções da Lei.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2019.


José Carlos Valendorff
Ver. 1º Secretário – CMC


Isair Francisco Baldin
Ver. 2º Secretário – CMC


Valdecir Sapata Jordão
Vereador – CMC

CERTIFICADO

Certifico que foi publicado no mural Oficial da Câmara municipal de Cerejeiras no dia 16/04/19 de acordo com a lei Municipal nº 568 de 25/03/1998. Cerejeiras, 16 de Abril de 2019.

2019
Néia Souza da Silva